



MUNICÍPIO DE JECEABA

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG

Decreto N° 002 de 22 de janeiro de 2024.

Declara de utilidade pública bem imóvel que específica para fins de desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941 e alterações, e amparado nos arts.182, § 3º da CR/88 e art.168, § 3º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, com fundamento no art. 5º, alíneas “d” e “f” do Decreto-lei 3.365, de 1941 um lote de terreno urbano de área total de 416,33 m² (quatrocentos e dezesseis metros e trinta e três centímetros quadrados), lote 05 localizado à Rua Elizabete Augusta Maia, Jeceaba, Minas Gerais, registro imobiliário livro 02, CNM 045526.2.0013023-84, devidamente descrita e caracterizada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A declaração constante do art. 1º é efetivada para fins de desapropriação de necessidade pública e interesse social em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-lei 3.365, de 1941, considerando a necessidade do imóvel para execução de serviços de captação e tratamento de água para a população da sede do Município de Jeceaba.

Art. 3º Ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel compreendido na declaração constante do art. 1º conforme autorização prevista no art. 7º do Decreto-lei 3.365/41.

Art. 4º A desapropriação constante deste Decreto será efetivada de forma amigável ou judicial, ficando a procuradoria jurídica municipal autorizada, desde já, a adotar as providências necessárias à sua efetivação.

Parágrafo único. Deverá ser observado o atendimento ao disposto no art. 10-A do Decreto-lei nº 3.365/1941, expedindo-se laudo de avaliação da área objeto da declaração de utilidade pública e posterior notificação ao proprietário com a oferta

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG

de indenização e demais documentos previstos no §1º do art. 10-A do citado decreto-lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

José Donizete Almeida Maia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CERTIDÃO

Certifico que cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Atoes no saguão da Prefeitura Municipal.

Firma a presente

Jeceaba, 22 / 01 / 2024

Assinatura/Ministros do Poder Judiciário

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG

Anexo I

Memorial Descritivo – Área de 416,33 m²
Lote 05 localizado à Rua Elizabete Augusta Maia, Jeceaba, Minas Gerais,
Registro Imobiliário livro 02, CNM 045526.2.0013023-84

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N: 7727258.00m e E: 605618.00m neste confrontando com a rua Elizabete Augusta Maia e Newton Mariano de Aguiar, portador do CPF: 199.785.966-15, segue-se até o ponto P2, de coordenadas N: 7727269.00m e E: 605590.00m, confrontando agora com Newton Mariano de Aguiar, portador do CPF: 199.785.966-15. Deste ponto segue-se até o ponto P3 de coordenadas N: 605586.00m e E: 7727270.00m fazendo divisa com uma área de APP e com Newton Mariano de Aguiar, portador do CPF: 199.785.966-15. Deste ponto segue-se até o ponto P4 de coordenadas N: 7727265.00m e E: 605583.00m, confrontando com uma área de APP. Seguindo na direção sudeste chega-se no ponto P5 de coordenadas N: 7727260.00m e E: 605580.00m, confrontando com uma área de APP e com a Prefeitura Municipal de Jeceaba portadora no CNPJ: 20.356.739/0001-48. Deste segue-se até o ponto P6 de coordenadas N: 7727250.00m e E: 605604.00m, confrontando com a Prefeitura Municipal de Jeceaba portadora no CNPJ: 20.356.739/0001-48. Por fim seguindo deste segue-se até o ponto P7 de coordenadas N: 7727247.00m e E: 605614.00m, confrontando com a Prefeitura Municipal de Jeceaba portadora no CNPJ: 20.356.739/0001-48 e com a rua Elizabete Augusta Maia.

Finalmente do ponto P7 segue-se a jusante pelo eixo da rua até o vértice P1 (Início da descrição), fechando assim o polígono acima descrito com um perímetro de 93,67 metros e uma área de 416,99 m². Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG

ANEXO I



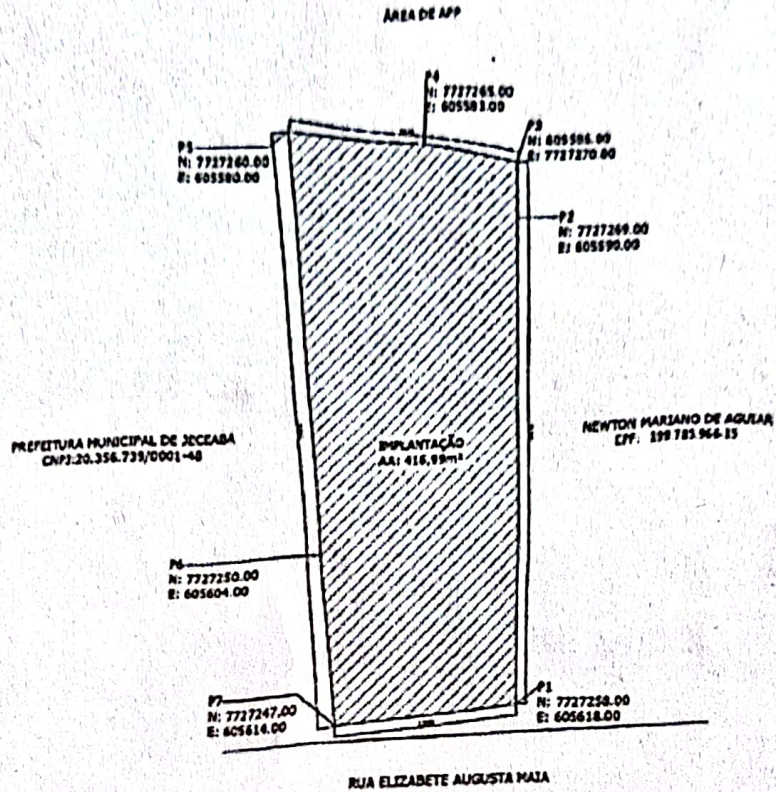
[Handwritten signature]

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG



Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br